

NOME DO SERVIDOR	CPF	N° DO PROCESSO	CÂMARA
JOAO LUCIO DE HOLANDA NETO	140.858.424-71	E:01700.0000001015/2026	2ª CÂMARA

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, Maceió (AL), 06 de maio de 2026.

Elesjandely Correia Calheiros Marques Bastos
Presidente da 2ª Câmara
CAMILA SANTOS FERREIRA
Secretária Executiva da 2ª Câmara
KARLLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMÃO
Membro da 2ª Câmara

Protocolo 1076885

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROCURADOR DO ESTADO DE ALAGOAS - 1ª CLASSE
EDITAL N° 3 - PGE/AL, DE 6 DE MAIO DE 2026

A Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas e a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, em razão de deferimento à impugnação ao edital de abertura, tornam públicas as alterações do Edital n° 1 - PGE/AL, de 31 de março de 2026, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

a) a retificação dos subitens 9.2, 10.12, 10.12.1, 10.12.2 e do quadro constante do subitem 12.3; e
b) a exclusão dos subtópicos 4.6 e 4.7 e do tópico 10 dos conhecimentos de Direito Ambiental, constantes do subitem 17.2 e, conseqüentemente, renumeração dos tópicos subsequentes.

[...]

9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

[...]

9.2 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

[...]

10 PROVA ORAL

[...]

10.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

10.12.1 Fica assegurado ao candidato o direito à cópia da gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, exclusivamente para fins de interposição de recurso.

10.12.2 É proibido ao candidato divulgar a gravação para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

[...]

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

[...]

12.3 Em observância à Resolução CSPGE n° 6/2025, e suas alterações, somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
[...]	[...]	[...]	[...]
E	Exercício de cargo, de emprego público ou de função pública, privativos de bacharel em Direito, de provimento efetivo	0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo	2,00
[...]	[...]	[...]	[...]

17.2 CONHECIMENTOS

[...]

DIREITO AMBIENTAL: [...]. 10 Lei n° 12.305/2010 e suas alterações (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 11 Lei n° 11.445/2007 e suas alterações (diretrizes nacionais para o saneamento básico). 12 Sustentabilidade.

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária Interina de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 1077105

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS (PMAL)
CONCURSO PÚBLICO PARA a ADMISSÃO AO Curso de Formação de
Oficiais (CFO) e AO Curso de Formação de Praças (CFP) DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL N° 4 - PMAL, DE 6 DE MAIO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna pública a retificação dos subitens 12.2, 12.4, 12.19, 12.19.3 e 12.20 e do tópico de Língua Inglesa, constante dos conhecimentos básicos para o cargo de Oficial de Estado-Maior, divulgado por meio do subitem 19.2 do Edital n° 1 - PMAL, de 19 de março de 2026, bem como a exclusão do subitem 12.2.1 (renumerando-se o subitem seguinte) e a inclusão do subitem 14.4.2.1 no referido edital, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

12 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

[...]

12.2 A avaliação psicológica consistirá no processo sistemático, realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato, com deficiência ou não, com as atribuições do cargo pleiteado. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e aplicados por psicólogos registrados nos Conselhos Regionais de Psicologia.

12.2.1 Nos editais da fase, será vedada a divulgação dos nomes dos métodos, técnicas e instrumentos psicológicos que serão aplicados no certame, bem como escores a serem atingidos, conforme a Resolução do CFP n° 8/2025.

[...]

12.4 A avaliação psicológica será realizada por banca aplicadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

[...]

12.19 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

[...]

12.19.3 A banca revisora dos recursos será independente da banca examinadora e avaliadora, ou seja, será distinta dos psicólogos que participaram das outras fases da avaliação psicológica.

[...]

12.20 Demais informações a respeito da avaliação psicológica, bem como dos requisitos, definições operacionais e dimensões de avaliação, constarão em edital específico de convocação para essa fase.

[...]

14 DO EXAME TOXICOLÓGICO

[...]

14.4.2.1 O candidato com exame positivo para o uso de opiáceos deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção à opiáceos.

[...]

19.2 CONHECIMENTOS

19.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA O CARGO DE OFICIAL DE ESTADO-MAIOR

[...]

LÍNGUA INGLESA: [...]

[...]

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
Secretária Interina do Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 1077106

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA / SEPREV N° 54/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°09/2022, e no Processo Administrativo n°E:30004.0000003072/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RODRIGO SOARES ROCHA, portador do CPF n.º 097.146.664-57, matrícula n°